

# ÓRGÃO



# OFICIAL

**ELIESER RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITO MUNICIPAL

**VARGEM ALTA – SEXTA - FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2009 – Nº 184**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 1876, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.**

**ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o horário de funcionamento da SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, que será de 12:00 às 18:00h, a partir de 26 de outubro de 2009.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de outubro de 2009.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 1877, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.**

**NOMEIA A SRTA. CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI NO CARGO EM COMISSÃO COORDENADOR GERAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS – CC-IV.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Srta. CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI para exercer o Cargo em Comissão – Coordenador Geral do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS – CC-IV, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/09.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1653, de 02 de janeiro de 2009.

Vargem Alta-ES, 20 de outubro de 2009.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 1878, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.**

**EXONERA A SRTA. VANESSA FERRARI PASSOS, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS DE EDUCAÇÃO – FC-II.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a Srta. VANESSA FERRARI PASSOS, ocupante da Função de Confiança – Chefe de Divisão de Projetos e Convênios de Educação – FC-II, nomeada através do Decreto nº 1860, de 01 de setembro de 2009.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 19/10/2009.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de outubro de 2009.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 1879, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.**

**NOMEIA A SRTA. LUCIANA PEREIRA NO CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF – CC-III.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Srta. LUCIANA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão – Chefe de Departamento do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF – CC-III, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/09.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de outubro de 2009.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 1880, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.**

**NOMEIA O SR. CELSO ALEXANDRE OFRANTE JUNIOR NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – FC-II.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **CELSO ALEXANDRE OFRANTE JUNIOR**, para exercer a Função de Confiança – Chefe de Divisão de Transporte Escolar – FC-II, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06/10/09**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de outubro de 2009.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 1881, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.**

**REVOGA O DECRETO Nº 1786/09, QUE DISPÕE SOBRE EXIGÊNCIAS DE APRESENTAÇÃO DE CNDS PELOS PRESTADORES DE SERVIÇOS E CONSTRUTORES DE OBRAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, visando prevenir responsabilidades e resguardar pretensos direitos de qualquer interessado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 1786, de 28 de abril de 2009, que obrigava a Secretaria Municipal de Finanças, através do Setor de Tesouraria, a exigir dos credores, no momento do pagamento de valores referentes aos serviços prestados, execução ou entrega de obras, as Certidões Negativas das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como do FGTS e INSS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de outubro de 2009.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 1882, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.**

**ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o horário de funcionamento da SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, que será de 12:00 às 17:00 horas, a partir de 28 de outubro de 2009.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1876, de 19 de outubro de 2009.

Vargem Alta-ES, 27 de outubro de 2009.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 1883, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.**

**ALTERA O DECRETO Nº 1771/09 QUE NOMEOU OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Cultura de Vargem Alta – COMC, nomeado através do Decreto nº 1771, de 06 de abril de 2009, tem sua composição alterada, ficando assim constituído:

**Representantes do Poder Público Municipal:**

**Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e**

**Esportes**

- *Delsino dos Santos*

**Servidores Públicos Municipais**

- *Titular: Anderson Deprá*
- *Suplente: Ítalo Nicoli Calegário*
- *Titular: Andréia Marchetti*
- *Suplente: Adriana Colli*

**Câmara de Vereadores**

- *Titular: Ana Ignez Cereza*
- *Suplente: Rael Bazoni Júnior*

**Representantes da Sociedade Organizada e Entidades de Classe:**

**Distrito de Prosperidade**

- *Titular: Maria José Magalhães de Souza*
- *Suplente: Fábio Scaramussa*

**Distrito de Castelinho**

- *Titular: Lucas Daré Rosseto*
- *Suplente: Ismael da Silva*

**Distrito de Jaciguá**

- *Titular: Larissa Agrizzi Cypriano Grolla*
- *Suplente: Adriano Zucolotto Martins*

**Distrito de São José de Fruteiras**

- *Titular: Jailton José Pessin*
- *Suplente: Adilson Ferreira Dias*

**Sede**

- *Titular: Gabriel Magri*
- *Suplente: Cláudio Antônio Coelho Colli*

**Representantes de áreas cultural e natural do Município:**

**Artes Cênicas e Cinéticas**

- Titular: Julimar Paiva Ferraz
- Suplente: Taline Gonçalves Pedruzzi

**Artes Musicais**

- Titular: Jovandir Coradini
- Suplente: Gabriel Néspoli

**Artes Plásticas**

- Titular: Priscila Marchetti Monteiro
- Suplente: Sheila Márcia Altoé

**Folclore e Artesanato**

- Titular: Marta Helena Bolsoni Calvi
- Suplente: Eduvirges Maria Pizetta de Almeida

**Literatura**

- Titular: Elysanna Cardoso Louzada Agrizzi Cypriano
- Suplente: Camila Lorenzoni

**Patrimônio Cultural e Natural**

- Titular: Sérgio Sartório
- Suplente: Evandro Roberto Pazetto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de outubro de 2009.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 179/2009**

**REVOGA A PORTARIA Nº 107/09 QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA NÉIA GAVA ROCHA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 107, de 01 de julho de 2009, que concedeu LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR à Servidora NÉIA GAVA ROCHA – Cargo: Telefonista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 22/10/2009.

Vargem Alta-ES, 21 de outubro de 2009.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 180/2009**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AUTORIZADORES DE AIHs, BPAI e APAC DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º As autorizações de Internações Hospitalares – AIHs, Laudos Ambulatoriais Individualizados – BPAI e Procedimentos de Alta Complexidade – APAC, serão feitas pelos servidores abaixo relacionados, obedecendo o que se segue:

1. MELHEN ABDALA DA SILVA – CRM – 1397 – autorizador de AIHs e BPAI.
2. ANDRÉA MANSUR BARBOZA – CRM – 5448 – autorizador de APAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 031, de 02 de março de 2009.

Vargem Alta-ES, 21 de outubro de 2009.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 181/2009**

**REVOGA A PORTARIA Nº 160/09 QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ANACRISTINA BARONI DUTRA FONTOURA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 160, de 17 de setembro de 2009, que concedeu licença para tratamento de saúde à Servidora ANACRISTINA BARONI DUTRA FONTOURA – Cargo: Professor PEB – B-III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/10/2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de outubro de 2009.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 055/2009

**DETERMINA O SOBRESTAMENTO DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 06/2009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2009, envolvendo o servidor V.J.C., iniciado pela Portaria 033 de 04 de Junho de 2009 até recebimento de informações solicitadas pela Comissão Municipal de Sindicância e Processo Administrativo disciplinar, através de Ofício nº 022/2009 à perita do Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos do Município de Vargem Alta.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de Outubro de 2009.

**ANDERSON DEPRÁ**  
*Secretário Municipal de Administração*

PORTARIA Nº 056/2009

**PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 222 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor V.J.C., matrícula funcional nº 001227, iniciado através da Portaria nº 0033, de 04 de Junho de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 20 de Outubro de 2009.

**ANDERSON DEPRÁ**  
*Secretário Municipal de Administração*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

RESOLUÇÃO 001 / 2009

**APROVAR PROJETO DE CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO  
ESTADUAL .**

O Presidente da Comissão Municipal do Trabalho de Vargem Alta – CMT, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em reunião ordinária, ocorrida no dia 28 de Maio de 2009, e:

Considerando a Política Nacional de Assistência Social e a legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Aprovar o projeto de convênio de co-financiamento do Governo Estadual , através da Secretaria de Estado Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, com a finalidade de qualificação social e profissional de trabalhadores do município de Vargem Alta, propiciando assim a estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social.

**Art. 2.º:** O valor co-financiado pelo concedente é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e pelo proponente é de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

**Art. 3.º:** Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 28 de Maio de 2009.

**Lourenço Altoé**  
*Presidente da CMT*

RESOLUÇÃO 012 / 2009

**CONCEDE CERTIFICADO DE REGISTRO A ESCOLINHA DO  
ARIZINHO EM VARGEM ALTA.**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em reunião ordinária ocorrida no dia 23 de setembro de 2009, **Resolve:**

**Art. 1.º:** Conceder certificado de registro a escolinha do Arizinho em Vargem Alta, de acordo com os critérios estabelecidos.

**Art. 2.º:** Tomam-se sem efeito as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 23 de Setembro de 2009.

**Ronaldo Leonel Altoé**  
*Presidente do COMADES*

RESOLUÇÃO 013 / 2009

**DEFINE CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em reunião ordinária ocorrida no dia 23 de Setembro de 2009, **Resolve:**

**Art. 1.º:** Definir como critérios de atendimento aos usuários da Assistência Social, a renda per capita de 1/3 (um terço) do salário mínimo mensal ;

**Art.2º:** Que cada situação deverá ser analisada pelo assistente social da municipalidade.

**Art. 2.º:** Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 23 de setembro de 2009.

**Ronaldo Leonel Altoé**  
Presidente do COMADES

RESOLUÇÃO 014 / 2009

**APROVAR CONVENIO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em reunião ordinária ocorrida no dia 23 de Setembro de 2009, **Resolve:**

**Art. 1.º:** Aprovar Projeto de cooperação técnica e financeira para cofinanciamento estadual, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social no município ;

**Art.2º:** os benefícios eventuais de natalidade, funeral e outros serão operacionalizados através do Serviço Social da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta, a partir das necessidades apresentadas pelas famílias nos atendimentos realizados pelo plantão social e/ou no CRAS- Centro de referência de Assistência Social, atendendo os critérios estabelecidos na legislação vigente do município;

**Art.3º :** A concessão dar-se-á após a emissão do parecer técnico favorável do assistente social com pagamento em espécie, serviço ou material, conforme prevê a Resolução nº 011/2009;

**Art. 4.º:** Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 23 de setembro de 2009.

**Ronaldo Leonel Altoé**  
Presidente do COMADES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N. 01, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009**

*Define áreas de atuação da Estratégia Saúde da Família e do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, no uso das atribuições, e

Considerando o disposto na Política Nacional de Atenção Básica aprovada pela Portaria do Ministério da Saúde Nº 648/GM, de 28 de março de 2006;

Considerando a necessidade de reorganizar a Atenção Básica em Saúde, por meio da Estratégia Saúde da Família -ESF e do PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde;

Considerando a necessidade de ampliação do acesso da população vargem-altense às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde na Atenção Básica;

Considerando os princípios de integralidade, qualidade, equidade e participação social que norteiam a Atenção Básica em saúde;

Considerando que o Município de Vargem Alta conta com 100% de cobertura da ESF e PACS na Atenção Básica;

Considerando a necessidade de adequações nas áreas de atuação da Estratégia Saúde da Família visando uma atenção de melhor qualidade à população; e

Considerando a necessidade de mudanças de algumas comunidades com relação às áreas de atuação da ESF, buscando uma melhor distribuição populacional entre as equipes para aprimorar o atendimento às comunidades do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer que os profissionais da ESF e PACS atuarão dentro da organização por áreas e micro áreas compreendendo a seguinte distribuição:

Área 01: Castelinho, Castelinho/ Vila Maria, Taquarussu, Vila Maria e Alto Ouro;

Área 02: Ardisson, Fruteiras Nova, São José de Fruteiras, Pombal de Cima, Alto Pombal, Pombal II e Departamento;

Área 03: Capivara, Sumidouro, Jacutinga, Capivara II, Pirai e Ayd;

Área 04: Vargem Alta, Vargem Alta II, Vargem Alta III, Vargem Alta IV e Vila Esperança;

Área 05: Alto Gironda, Córrego Alto, Santo Antônio, Claros Dias, Caeté, Alto Prosperidade, Prosperidade e Pedra Branca;

Área 06: Ribeirão, Sossego, Estação de Soturno/ Canudal, Frade, Concórdia, Paraiso, Belém e Poço Dantas;

Área 07: Jaciguá, Jaciguá II, Jaciguá III, Limeira/ São José, São João, Boa Esperança e Santana;

Área 08: São Benedito/ Alto Boa Vista, Morro do Sal/ Córrego do Ouro, Vargem Grande, São Carlos, Richmond, Ipeaçú/ Guiomar.

Art. 2º Garantir que os profissionais do PACS contratados via Processo Seletivo norteado no Edital 01/2008 continuarão atuando nas suas respectivas micro áreas e comunidades, mesmo com a mudança de área em alguns casos, sem prejuízo de suas funções profissionais ou qualquer sanção administrativa;

Parágrafo único: Fica garantido, ainda, a prioridade para os profissionais do PACS que tiveram alterações em suas áreas de atuação em retornar para suas áreas de origem do Processo Seletivo em caso de abertura de novas vagas, por desistência ou novas contratações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/10/2009.

Vanderson Roberto Pedruzzi Gaburo

Secretário Municipal de Saúde de Vargem Alta

**IPREVA**

PORTARIA Nº 009/2008-IPREVA, Vargem Alta-ES, 03 de novembro de 2008.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RITA DE CASSIA CORREIA PANETTO.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RITA DE CASSIA CORREIA PANETTO - CARGO: Professor PEF I - Nível I, referência 05 -, nomeada pela Portaria nº 002/1991, de 01 de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, a contar de 01 de outubro de 2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2008.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO  
DIRETOR EXECUTIVO

**EDITAIS**

**EDITAL PABS/MAC Nº 10/2009**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**PABS/MAC**

**CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado - "SERVIÇO DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC" e "PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PABS" - Edital nº 01/2009, de 09/01/2009, conforme Edital de Homologação nº 03/2009, de 02/02/2009, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, sito a Rua Paulino Francisco Moreira, 162 - Centro - VARGEM ALTA - ES, no período de 16 a 29 de outubro de 2009, nos dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 horas, munido(s) de documento de identificação (CI e CPF), para manifestar interesse na contratação temporária, no(s) qual(is) foi(ram) classificado(s) em Processo Seletivo, conforme abaixo.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

**PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PABS**

**CARGO: ATENDENTE**

Classificação	Nº inscrição	Nome do Candidato	Pontos
04	030	BEATRIZ TEIXEIRA GOMES	30

**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Classificação	Nº inscrição	Nome do Candidato	Pontos
14	010	ADILSON FARIAS BRAGA	16
15	110	ADRIANA ALVES HEMERLY BRASILEIRO	15

Vargem Alta, 16 de outubro de 2009.

ELIESER RABELLO  
Prefeito Municipal

**Edital PETI nº 09/2009**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI**

**CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Edital nº 01/2009, de 12/01/2009, conforme Edital de Homologação nº 03/2009, de 28/01/2009, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, sito a Rua Paulino Francisco Moreira, 162 - Centro - VARGEM ALTA - ES, no período de 16 a 29 de outubro de 2009, nos dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 horas, munido(s) de documento de identificação (CI e CPF), para manifestar interesse na contratação temporária, no(s) qual(is) foi(ram) classificado(s) em Processo Seletivo, conforme abaixo.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

CARGO: SERVENTE			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTOS
11	017	LUCINEIDE GOMES DA SILVA MENEGUIE	7,0
12	006	APARECIDA EGRAMPHONTE COELHO	6,0
13	050	JOSIANE FÁVERO	6,0

Vargem Alta, 16 de outubro de 2009.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

### ERRATA EXTRATO CONTRATO 173/2009

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna público o cancelamento da publicação do Extrato do Contrato 173/2009, na 2ª edição do órgão municipal do mês de abril do corrente ano, tendo em vista que tal contrato foi cancelado.

### EXTRATO CONTRATO 410/2009

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADO:** Elicon Construtora Ltda  
**OBJETO:** Obra de Construção da quadra Poliesportiva na localidade de Santana  
**VALOR:** R\$ 204.899,57 (duzentos e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)  
**PRAZO:** a partir de 01/10/2009 a 01/10/2010  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações  
**SECRETARIA:** Turismo, Desenvolvimento, Urbanismo e Esportes.

### EXTRATO CONTRATO 411/2009

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADO:** Da Hora Editora Ltda ME  
**OBJETO:** Serviços de arbitragem  
**VALOR:** R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)  
**PRAZO:** a partir de 01/10/2009 a 15/11/2009  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**SECRETARIA:** Turismo, Desenvolvimento, Urbanismo e Esportes.

### EXTRATO CONTRATO 412/2009

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADO:** Odete Yedda Araújo  
**OBJETO:** Ministras aulas de dança com terapia ocupacional.  
**VALOR:** R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) mensais  
**PRAZO:** a partir de 13/10/2009 a 31/12/2009

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
**SECRETARIA:** Turismo, Desenvolvimento, Urbanismo e Esportes.

### EXTRATO CONTRATO 413/2009

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADO:** Alcina Pinheiro Mello  
**OBJETO:** Ministras curso de aplicação em tecido  
**VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais  
**PRAZO:** a partir de 15/10/2009 a 23/12/2009  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
**SECRETARIA:** Assistência e Desenvolvimento Social

### EXTRATO CONTRATO 414/2009

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADO:** Salete Maria Guidi Lemke  
**OBJETO:** Ministras curso de crochê  
**VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais  
**PRAZO:** a partir de 15/10/2009 a 23/12/2009  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
**SECRETARIA:** Assistência e Desenvolvimento Social

### EXTRATO CONTRATO 415/2009

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADO:** Avemar Pré Moldados Ltda  
**OBJETO:** Serviço de extensão de rede em Castelinho  
**VALOR:** R\$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais)  
**PRAZO:** a partir de 15/10/2009 a 15/12/2009  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**SECRETARIA:** Agricultura

### EXTRATO CONTRATO 416/2009

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADO:** Ferrão Sport Ltda ME  
**OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos  
**VALOR:** R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)  
**PRAZO:** a partir de 16/10/2009 a 31/12/2009  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30.000 – material de Consumo  
**SECRETARIA:** Educação

### EXTRATO CONTRATO 417/2009

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADO:** Construtora Greck Ltda ME  
**OBJETO:** Obra de Construção do alambrado do campo de futebol de Santo Antônio  
**VALOR:** R\$ 82.768,94 (oitenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

**PRAZO:** a partir de 16/10/2009 a 31/12/2009  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações -  
**SECRETARIA:** Turismo

**EXTRATO CONTRATO 418/2009**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADO:** Borzan Industria Gráfica Ltda ME  
**OBJETO:** Realização de serviços gráficos  
**VALOR:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)  
**PRAZO:** a partir de 19/10/2009 a 31/12/2009  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**SECRETARIA:** Educação

**EXTRATO CONTRATO 419/2009**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADO:** Jaqueline Roza Machado ME  
**OBJETO:** Aquisição de portão de ferro com fechadura  
**VALOR:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)  
**PRAZO:** a partir de 21/10/2009 a 31/12/2009  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
3.3.90.30.000 – Material de Consumo  
**SECRETARIA:** Agricultura

**EXTRATO CONTRATO 420/2009**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADO:** Comercial Fávero Ltda ME  
**OBJETO:** Aquisição de pranchões de madeira  
**VALOR:** R\$ 14.252,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e dois reais)  
**PRAZO:** a partir de 22/10/2009 a 31/12/2009  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
3.3.90.30.000 – Material de Consumo  
**SECRETARIA:** Interior

**EXTRATO CONTRATO 421/2009**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADO:** JHV Implementos Rodoviários Ltda  
**OBJETO:** Aquisição de carroceria de madeira  
**VALOR:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)  
**PRAZO:** a partir de 22/10/2009 a 31/12/2009  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
3.3.90.30.000 – Material de Consumo  
**SECRETARIA:** Agricultura

**EXTRATO CONTRATO 422/2009**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADO:** Comercial Líder Ltda Epp  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios e outros para merenda escolar

**VALOR:** R\$ 86.391,95 (oitenta e seis mil trezentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos)  
**PRAZO:** a partir de 22/10/2009 a 31/12/2009  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
3.3.90.30.000 – Material de Consumo  
**SECRETARIA:** Educação

**EXTRATO CONTRATO 423/2009**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADO:** Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda  
**OBJETO:** Aquisição de material odontológico  
**VALOR:** R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)  
**PRAZO:** a partir de 27/10/2009 a 31/12/2009  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
3.3.90.30.000 – Material de Consumo  
**SECRETARIA:** Saúde

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da Banda Chem-Em-Em para realização de show artístico nos dias 14 e 15 de novembro de 2009, por ocasião de Festa na Comunidade de Santo Antônio - Vargem Alta/ES, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil reais)

Vargem Alta, 29 de outubro de 2009.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da Banda Gabriel e Edvando para realização de show artístico no dia 07 de novembro de 2009, por ocasião de Festa Esportiva em Ayd - Vargem Alta/ES, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Vargem Alta, 29 de outubro de 2009.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da Banda Gabriel e Edvando para realização de show artístico no dia 07 de novembro de 2009, por ocasião de Festa do Mármore em Prosperidade - Vargem Alta/ES, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Vargem Alta, 29 de outubro de 2009.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da Dupla Léo e Luan para realização de show artístico no dia 07 de novembro de 2009, por ocasião de Festa do Mármore em Prosperidade - Vargem Alta/ES, no valor de R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais)

Vargem Alta, 29 de outubro de 2009.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da Banda SWING DA VANERA para realização de show artístico no dia 08 de novembro de 2009, por ocasião de Festa do Mármore em Prosperidade - Vargem Alta/ES, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Vargem Alta, 29 de outubro de 2009.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, o aviso da ratificação de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 a contratação da empresa AGRIZZI MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME, para aquisição de 100 unidades de figuras de E.V.A, no valor de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais), para a tender a Casa de Passagem "Sonhamos Juntos".

Insta salientar que já foi realizada licitação para aquisição do referido material, porém no Lote 01 não acudiram interessados (Pregão Presencial nº 130/2009).

Cabe ressaltar ainda, que a repetição do certame implicaria em nova licitação o que acarretará maior gasto aos cofres públicos, tendo em vista ser alto o custo para movimentar a máquina administrativa.

Ademais, a aquisição deste material é de muita importância para a execução dos trabalhos desenvolvidos pelo serviço de Casa de Passagem.

Por fim, insta consignar que a despesa é proveniente de recurso que a SETADES firmou com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, Projeto de Co-Financiamento nº 255/08, Dotação Orçamentária nº 3.3.90.30.000 - Material de Consumo, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Vargem Alta, 16 de outubro de 2009.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, o aviso da ratificação de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 a contratação da empresa CASANOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, para aquisição de 01 (uma) torneira com filtro de água, móvel em metal, no valor de R\$ 71,50 (setenta e um reais e cinquenta centavos), para a tender a Casa de Passagem "Sonhamos Juntos".

Insta salientar que já foi realizada licitação para aquisição do referido material, porém no Lote 01 não acudiram interessados (Pregão Presencial nº 130/2009).

Cabe ressaltar ainda, que a repetição do certame implicaria em nova licitação o que acarretará maior gasto aos cofres públicos, tendo em vista ser alto o custo para movimentar a máquina administrativa.

Ademais, a aquisição deste material é de muita importância para a execução dos trabalhos desenvolvidos pelo serviço de Casa de Passagem.

Por fim, insta consignar que a despesa é proveniente de recurso que a SETADES firmou com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, Projeto de Co-Financiamento nº 255/08, Dotação Orçamentária nº 3.3.90.30.000 - Material de Consumo, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Vargem Alta, 16 de outubro de 2009.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, o aviso da ratificação de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 a contratação da empresa PIAZZAROLLO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA, para aquisição de 02 (dois) fruteiras de alumínio, no valor de R\$ 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos), para a tender a Casa de Passagem "Sonhamos Juntos".

Insta salientar que já foi realizada licitação para aquisição do referido material, porém no Lote 01 não acudiram interessados (Pregão Presencial nº 130/2009).

Cabe ressaltar ainda, que a repetição do certame implicaria em nova licitação o que acarretará maior gasto aos cofres públicos, tendo em vista ser alto o custo para movimentar a máquina administrativa.

Ademais, a aquisição deste material é de muita importância para a execução dos trabalhos desenvolvidos pelo serviço de Casa de Passagem.

Por fim, insta consignar que a despesa é proveniente de recurso que a SETADES firmou com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, Projeto de Co-Financiamento nº 255/08, Dotação Orçamentária nº 3.3.90.30.000 - Material de Consumo, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Vargem Alta, 16 de outubro de 2009.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa Reginaldo Pizetta Assini Me para realização de show artístico com a banda "Fernando e Reginaldo", no dia 24 de outubro de 2009, por ocasião de Festa na Comunidade de Oriente - Vargem Alta/ES, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Vargem Alta, 23 de outubro de 2009.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa Reginaldo Pizetta Assini Me para realização de show artístico com a banda "Fernando e Reginaldo", no dia 24 de outubro de 2009, por ocasião de Festa na Comunidade de Oriente - Vargem Alta/ES, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Vargem Alta, 23 de outubro de 2009.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da Banda Projeto Feijoada para realização de show artístico no dia 25 de outubro de 2009, por ocasião de Festa na Comunidade de São Benedito - Vargem Alta/ES, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Vargem Alta, 23 de outubro de 2009.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa G.B.PARAJARA ALLEDI - ME, para realização de show artístico com as bandas "Chem-em-em" e "Swing da Vanera", nos dias 07 e 08 de novembro do corrente ano, na Festa na Comunidade de Santana, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vargem Alta, 03 de novembro de 2009.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa JDR SONORIZAÇÃO LTDA EPP, para realização de show artístico com a banda "Tradição Gaucha", no dia 24 de outubro do corrente ano, na Festa comunitária de Claros Dias, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Vargem Alta, 23 de outubro de 2009.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa REGINALDO PIZETTA ASSINI ME, para realização de show artístico com as bandas "Fernando e Reginaldo", "Trio Voz de Ouro", nos dias 31 de outubro e 01 de novembro do corrente ano, na Festa Esportiva na Comunidade de Ayd, no valor de R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais).

Vargem Alta, 03 de novembro de 2009.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

15 de outubro de 2009

Ata da primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente COMDEMA, realizada aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e nove, no Auditório da Câmara Municipal, sede do Município de Vargem Alta, às 15h00. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Ítalo Nicoli Calegario. Inicialmente foi lido os nomes dos Membros representantes dos Órgãos Públicos. Secretaria de Meio Ambiente, titular Chester Sartório, suplente Deusa Pazini Calvi Batista, Secretaria de Saúde, titular Jhonata Silva Scaramussa, suplente Samira Piedade Costa, Secretaria de Educação, titular Raquel da Conceição André Venturim, Secretaria de Agricultura, suplente Daniel Gomes de Moraes, Secretaria de Turismo, suplente Ismael da Silva, Sindicato dos Produtores Rurais, titular Jailton José Pessin, suplente Wilson José Lodi, Setor Comercial, titular Flávio Henrique Altoé, Setor Industrial, titular Euda Letícia Agrizzi, suplente Erick Agrizzi da OAB, titular Adilson Ferreira Dias, Bacia Hidrográfica do Rio Novo, titular Octacílio Geraldo do Carmo. O Presidente empossou os membros presentes. Colocou em votação aberta junto aos referidos Conselheiros a Aprovação do Regimento Interno e Deliberação do Repasse de quarenta mil reais do Fundo Municipal de Meio Ambiente para contribuição na construção da nova sede da Secretaria. Ficou autorizado por unanimidade do Conselho, o pagamento, como contrapartida para construção da sede da Secretaria de Meio Ambiente, a quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). O Regimento Interno será aprovado em reunião Extraordinária, marcada para o dia 04 de novembro de 2009, às 9:00h, no Pólo de Educação do Município. O Conselheiro da Bacia Hidrográfica do Rio Novo, Octacílio Geraldo do Carmo Filho, ressaltou que a aplicabilidade dos recursos do Fundo devem ser priorizadas para recuperação de áreas degradadas em nosso Município, e também em educação ambiental. O Presidente do COMDEMA, acatou as palavras do Conselheiro, e justificou que nesse primeiro momento, em virtude na construção da nova sede e da estruturação da Secretaria para atendimento às demandas, esta quantia seria destinada como contra-partida para construção da sede que já está em obra, o que também foi entendido pelo referido Conselheiro. Esgotada a ordem do dia e como ninguém mais fez uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata pelo Presidente Ítalo Nicoli Calegario, a qual, lida e aprovada, recebe assinaturas da totalidade dos presentes acima nominados e referenciados. Desta Ata serão extraídas cópias autênticas para os fins legais. Vargem Alta, 15 de outubro de 2009.

ÍTALO NICOLI CALEGARIO  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATO Nº 24/09, de 21 de outubro de 2009**

**ADERE A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES AO DIA NACIONAL EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica determinada à adesão da Câmara Municipal de Vargem Alta ao "Dia Nacional em Defesa dos Municípios", estabelecido pela Confederação Nacional de Municípios, para o dia 23 de outubro de 2009, objetivando chamada de atenção da sociedade brasileira para as dificuldades que os Municípios estão enfrentando em decorrência da injusta repartição das receitas na Federação, agravada pela atual crise econômica; e, ainda, pressionar as demais esferas de Poder e o Congresso Nacional para que adotem as medidas necessárias ao correto financiamento das Políticas públicas, fundamentais para a população.

**Art. 2º** Em virtude da aderência mencionada no artigo anterior, não haverá expediente na Câmara municipal de Vargem Alta, no dia 23 de outubro de 2009.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GETÚLIO ALBERTO CYPRIANO**  
Vereador – Presidente

**ATO Nº 25/09, de 21 de outubro de 2009.**

**ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vargem Alta, às segundas, terças, quintas e sextas-feiras, passará a ser no turno matutino, entre 07:00h e 12:00h.

**Art. 2º** O horário de expediente das quartas-feiras, assim como das Sessões Ordinárias permanecerá inalterado.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26/10/2009.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GETÚLIO ALBERTO CYPRIANO**  
Vereador – Presidente

**ATO Nº 26/09, de 26 de outubro de 2009.**

**REVOGA O ATO Nº 25/09, DE OUTUBRO DE 2009, QUE ALTEROU O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogado o ato nº 25/09, de 21 de outubro de 2009, que alterou o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vargem Alta, às segundas, terças, quintas e sextas-feiras.

**Art. 2º** Em consequência da revogação mencionada no artigo anterior, o horário de expediente da Câmara Municipal permanecerá inalterado, sendo das 12:00h às 18:00h.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27/10/2009.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o ato nº 25/09, de 21 de outubro de 2009.

**GETÚLIO ALBERTO CYPRIANO**  
Vereador – Presidente

TERMO ADITIVO Nº 002/2009 AO CONTRATO Nº 007/2009.  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
CONTRATADO: CONSTRUTORA GRECK LTDA  
OBJETO: Construção de muro, garagem para dois veículos, fixação de grades de ferro nos muros laterais e na parte da frente da Câmara Municipal de Vargem Alta, com instalação de dois portões, incluindo materiais.  
PERÍODO: 22/10/2009 a 01/12/2009.  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações – Câmara Municipal de Vargem Alta  
VALOR ESTIMADO: R\$ 12.165,32 (doze mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) - Valor Global



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

# OUVIDORIA

DENÚNCIAS, DÚVIDAS, SUGESTÕES E  
RECLAMAÇÕES.

LIGUE:

**(28) 3528-1918**

EMAIL:

[ouvidoria@vargemalta.es.gov.br](mailto:ouvidoria@vargemalta.es.gov.br)

SITE:

[www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br)

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Vice -Prefeito

**MÁRIO PIRES MARTINS FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**CLÁUDIO CÉSAR PAZETTO**  
COMUNICAÇÃO

**ANDERSON DEPRÁ**  
ADMINISTRAÇÃO

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
FINANÇAS

**ECLÉSIO JOSÉ BARLEZ**  
ASSISTENCIA SOCIAL

**RENATO AFONSO ZUCOLLOTTO**  
AGRICULTURA

**DELSINO DOS SANTOS**  
TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

**EDINAUDO RABELLO**  
EDUCAÇÃO

**ITALO NICOLI CALEGARIO**  
MEIO AMBIENTE

**VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO**  
SAÚDE

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**  
INTERIOR

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA**  
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

---

**ÓRGÃO OFICIAL**

Responsável:

**GABINETE DO PREFEITO**

---

Rua Paulino Francisco Moreira,162, Centro  
Vargem Alta – Espírito Santo  
Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010  
E-mail: [vargemaltaof@gmail.com](mailto:vargemaltaof@gmail.com)

---

Esta Edição contém atos do Poder Executivo Municipal.  
As matérias publicadas no Órgão Oficial são produzidas diretamente dos originais.